



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº: 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2023

OBJETO: Aquisição de cimento asfáltico de petróleo, emulsão asfáltica e pedra brita.

DATA ABERTURA: 25 de abril de 2023

HORÁRIO: 08h30min

Vimos por meio deste documento responder aos pedidos de esclarecimentos decorrente do edital de pregão em epígrafe.

6º Questionamento:

A Lei 8.666/93, atribui ao redator do edital, o dever de observar em seu conteúdo as condições de pagamento estipulada no instrumento convocatório, nos termos do Artigo 40, in verbis:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XIV - condições de pagamento, prevendo:

(...)

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
(Grifo Nosso)

Referente ao pregão eletrônico nº 11/2023, como não está previsto no presente edital, solicitamos a gentileza de informar, qual será o critério de compensação financeira, na eventualidade de ocorrer atrasos nos pagamentos ?

Resposta:

A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento

Guarapuava / PR, 24 de abril de 2023.

PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG